



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone(0**45)2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

LEI Nº 194/2003

DATA: 10.11.2003.

SUJULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor R\$ 8.000,00 e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	08.04	FUNDO MUN. DE ASSISTENC. SOCIAL	
Função 08.244.08011-047		Obras de Assistência Social	
Cat.Econ.1065-4490.00.00		APLICAÇÃO DIRETA – INVESTIMENTOS	
	4490.51.00	Obras e Instalações (Const. Centro Social).....	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do Crédito Especial, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Função 26.782.26011-265		Pavimentação de Estradas Municipais	
Cat.Econ.1290-4490.00.00		Aplicação Direta – Investimentos	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná em
10 de Novembro de 2003.

Aldino Dalben
Aldino Dalben

Prefeito Municipal